

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

Assunto: “Dispõe sobre revogação das Resoluções nº 206, de 01 de dezembro de 2004, nº 225, de 12 de novembro de 2008 e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos as resoluções nº 206, de 01 de dezembro de 2004, nº 225, de 12 de novembro de 2008.

Artigo 2º - Ficam, também, revogados o artigo 2º e seu parágrafo único, bem como o parágrafo 2º, do artigo 3º da Resolução nº 115, de 10 de dezembro de 1992.


Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de fevereiro de 2009



JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de fevereiro de 2009.



Severino José da Silva Biondi
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos